



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/12/2023



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 27/12/2023

Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/12/2023
Presidente



Comissão de Finanças e
Orçamento
Igarassu 19/12/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2023

A SANÇÃO
Em 28/12/23
Presidente C.M.IGA



Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 27/12/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Modifica a redação do Inciso II, do Art. 206, da Lei nº 2.393/2001 (Código Tributário Municipal), de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º - O Inciso II do Art. 206, da Lei nº 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) e pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Art. 2º - O cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º - A isenção estabelecida nesta Lei poderá ser requerida, em relação ao exercício financeiro de 2024, até 31/10/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de dezembro de 2023.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador